

	Instituto de Infectologia Emilio Ribas Atribuições do Enfermeiro no Setor de Endoscopia	Código POP END - 007	Página 1 de 3	
---	--	---------------------------------------	-------------------------	---

1 HISTÓRICO DAS REVISÕES

DATA	Nº REVISÃO	ALTERAÇÃO
11/2015	01	Adequação ao padrão IIER
11/2016	02	Revisão do documento

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
Wilmar P. Junior COREN 84190	Telma D. Lima COREN 57539	Cinthia R. Kassa COREN 252317	02	11/2016

	<p>Instituto de Infectologia Emílio Ribas</p> <p>Atribuições do Enfermeiro no Setor de Endoscopia</p>	<p>Código</p> <p>POP END - 007</p>	<p>Página</p> <p>2 de 3</p>	
---	---	--	------------------------------------	---

2 OBJETIVO

Este documento tem como finalidade descrever as atribuições do enfermeiro (a) na Seção de Endoscopia.

3 CAMPO DE APLICAÇÃO

Endoscopia

4 DEFINIÇÃO

SAE - Sistematização da Assistência de Enfermagem

EPI – Equipamento de Proteção Individual

5 RESPONSABILIDADE

Enfermeiro

6 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- Providenciar a lista de exames do período;
- Contatar andares solicitando o encaminhamento do paciente ao serviço para a realização do exame respectivo;
- Checar os pedidos de exames e prontuários encaminhados para a realização de exames, na chegada do paciente ao serviço;
- Manter a organização de laudos e exames do período;
- Registrar ocorrências no livro de enfermagem;
- Manter a organização e arquivamentos nas respectivas pastas de laudos de exames e de biópsia dos períodos;
- Delegar a equipe de enfermagem para executar a limpeza concorrente dos mobiliários e utensílios da sala de exames;
- Delegar à equipe de enfermagem a guarda de materiais provenientes do centro de material e almoxarifado;

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
Wilmar P. Junior COREN 84190	Telma D. Lima COREN 57539	Cinthia R. Kassa COREN 252317	02	11/2016

	<p>Instituto de Infectologia Emílio Ribas</p> <p>Atribuições do Enfermeiro no Setor de Endoscopia</p>	<p>Código</p> <p>POP END - 007</p>	<p>Página</p> <p>3 de 3</p>	
---	---	--	------------------------------------	---

- Observar o prazo de validade dos insumos, produtos químicos e materiais em geral do serviço;
- Observar armazenamento e temperatura dos insumos do serviço;
- Observar se a equipe encontra-se devidamente paramentada;
- Delegar à equipe de enfermagem a entrega de materiais colhidos nos exames, em seus respectivos serviços (Laboratório de Anatomia Patológica e Clínico);
- Delegar encaminhamento e retirada de materiais ao serviço de esterilização;
- Conferir psicotrópicos;
- Delegar a equipe de enfermagem, a revisão contínua da etiquetagem e identificação dos materiais da sala de exames.

7 BIOSSEGURANÇA

- Utilização de EPI de acordo com as normas de Controle de Infecção Hospitalar.
- Descarte adequado de material, de acordo com a natureza do mesmo, também obedecendo as Normas de Segurança determinadas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

8 REFERÊNCIAS

- www.coren-df.gov.br

9 CONTROLE DE REGISTROS

- Escala diária
- Livro de registro, arquivados por 5 anos

10 ANEXOS

Não se aplica

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
Wilmar P. Junior COREN 84190	Telma D. Lima COREN 57539	Cinthia R. Kassa COREN 252317	02	11/2016